

Quando nem todos os cidadãos são pardos

Ricardo Cavalcanti-Schiel *

Toda "raça" é algo que se imputa a alguém. Dito de outra forma: toda idéia de "raça" é uma operação putativa. Pode-se imputar "raça" aos outros (o que não sei se é sempre o mais comum), para com isso poder considerá-los, mais que diferentes, inferiores. E pode-se imputar a si mesmo (o que talvez seja o mais comum), com a finalidade de se dizer necessariamente diferente (e quase sempre, superior de alguma maneira a outros).

Nada de mais que todos se achem diferentes uns dos outros. A questão é: para que serve a diferença como marcador social de inclusão e/ou exclusão? E para que serve a diferença quando ela quer se traduzir em direitos específicos?

Quando a "diferença da raça" quer definir direitos a partir dela, o que apenas se supunha a respeito de outros supostos como diferentes precisa, então, buscar termos absolutos, que escapem de dúvidas por demais problemáticas. Mesmo essa busca é, quase sempre, estritamente retórica, já que tudo que diz respeito à raça tem a ver com imputação.

A questão pode ser, portanto, posta nos seguintes termos: é possível estabelecer uma discriminabilidade "racial" objetiva quando seu fundamento é apenas uma suposição putativa (maleável, conjuntural e descontínua)? Em outras palavras: onde termina uma "raça" e começa outra? E mais: que autoridade jurídica (ou mesmo, princípio de autoridade) seria legítima para definir essa fronteira? Se consideramos, por exemplo, a "auto-adscrição", podemos estar reduzindo a generalidade das decisões pessoais a um mero cálculo oportunista dos indivíduos, o que torna ociosa a atribuição de um direito específico para uma presumida "coletividade".

O dia 20 de novembro foi instituído como "dia da consciência negra". Poderia se falar em dia da herança africana, por exemplo. (Não falemos de coisa como "dia da contribuição africana" porque isso pode soar historicamente ingênuo, com um sinal

discursivo positivo que esconde a quantidade de sofrimento que se desdobrou por trás dessa "contribuição"). Mas, ao invés de falar, por exemplo, de uma herança africana, o tal dia 20 de novembro é da "consciência". E é também de um objeto que não se sabe exatamente muito bem do que se trata, que é o tal do "negro" (já que não estamos diretamente falando de algo que seja "africano" — coisa igualmente difícil de distinguir com precisão —, como suporia a idéia de uma "herança africana"). (A não ser, é claro, que alguém consiga definir esse "negro" a partir de um inventário exaustivo de "traços"; o que, de qualquer modo, continuaria configurando uma coleção permanentemente arbitrária).

A combinação dessas duas palavras ("consciência" e "negra"), na realidade, pretende operar a mágica da consumação em verdade e substância de uma diferença apartadora que, a princípio, não é mais que uma suposição. Não é em lembrar e enaltecer a nossa linda, rica, significativa e indispensável herança cultural africana que o dia 20 de novembro está interessado. Ele está interessado em lembrar que algo pode ser apartado do resto por uma operação da "consciência", ou seja, a fabricação mental das fronteiras necessárias para que uma coisa seja irremediavelmente diferente de outra. Porque se falarmos, por exemplo, em herança, estaremos falando de algo compartilhado ou passível de ser compartilhado por todos; mas se falamos de diferença, então estamos falando apenas de algo que é (deve ser) de alguns; alguns (quem?) que, por alguma casualidade não se sabe qual, deteriam o controle (ou, ao menos, a "gerência simbólica") desse algo, para que isso seja seu signo distintivo, sua propriedade por direito, sua racialidade primordial (e primordialista).

Então é preciso que sejamos conseqüentes em reconhecer que falar de um dia da "consciência negra" significa promover a apartação.

Isso não é gratuito. No Brasil hoje, o projeto de apartação racial é um projeto de reivindicação de direitos específicos em nome da diferença. Tudo bem que isso possa ser feito por qualquer um que se ache diferente. Como eu, por exemplo, sou socialista, eu poderia começar um movimento, junto com outros socialistas da mesma "etnia" que eu, para reivindicar um espaço de autonomia legal real, e ter o direito de viver num mundo socialista, que não seja os das leis de mercado e de propriedade que vigem no Brasil. Se

qualquer emblema vale para definir o "étnico", então qualquer coisa pode ser "étnica". Socialistas inclusive. Afinal, todos teriam, teórica e jeffersonianamente¹, o direito a buscar sua felicidade de acordo com as especificidades que lhe dizem respeito...

Mas a questão é bem mais problemática, claro; tão simplesmente porque ela diz respeito a relações (sociais), e não a cristalizações singulares egoísticas (e utilitárias) de pretensos "novos sujeitos" (sociais). E aqui o "social" vai, de forma um tanto impertinente, entre parênteses, porque seria óbvio e redundante mencioná-lo se ele não fosse, de outra parte, tão sumariamente esquecido. E, por conta dele, quando se mencionam os tais "novos sujeitos", não deixa de ser um tanto suspeito que a ênfase recaia sobre esse tal "sujeito" (de vontade e potência), como tradução reificada de uma "comunidade imaginada" (ou "inventada", como se queira), e se esqueça todo o contexto (social, insisto) em que ele teoricamente se moveria.

No que diz respeito à diferença "racial" — e não importa que se entenda essa "raça" como "genética" (uma aberração empírica já demonstrada) ou como "social" (a figura de retórica predileta dos nossos neo-apartadores) — falar de direitos específicos a partir dela significa querer sedimentar fronteiras necessárias onde elas não existem, porque não passam de uma suposição projetada a partir de uma operação putativa. Pretender que isso tenha uma validade geral e universal significa naturalizar essas fronteiras, naturalizar o que é sempre artificial.

Numa sociedade como a brasileira, a idéia de raça não funciona fora de uma relação contextualizada. O problema é que os contextos putativos podem variar enormemente, de modo que, para além deles, só fica um instrumento formal de estigmatização, enquanto os pretensos conteúdos substantivos das "raças" fluem multiformemente, ou, talvez melhor, multicontextualmente. A afirmação pura e simples da uniformidade, recorrência e perenidade dos mesmos conteúdos em todos os processos de estigmatização dessa espécie é algo que parece inerente, isto sim, à fabricação retórica da "raça", e não ao seu mero "reconhecimento". Institucionalizar legalmente um conteúdo (ou um presumido conteúdo) de "raça" com valor universal

¹ Reporto-me aqui à tradição política fundada por Thomas Jefferson e consagrada como princípio constitucional norte-americano do direito à "busca da felicidade".

para as relações sociais pode ser, antes de mais nada, uma imposição totalitária, a qualquer título que seja.

Nossos neo-apartadores defendem a idéia de "raça social" como tábua de salvação conceitual para dizer que a "raça" é sempre uma construção social. Bom, isso é apenas um truísmo. De fato, toda "raça" é um constructo retórico. Ora, se as "raças" são uma construção, elas não são mais que resultado de um contexto social de apartação. Então, se nos interessa ser anti-racistas, por que não tratamos de esmiuçar, denunciar, desmontar e desconstruir esses contextos, ao invés de sacralizar como coisa natural (e doravante, como se pretende atualmente, com valor legal) algo que é uma construção retórica e putativa?

Nossos neo-apartadores não têm resposta para isso. Talvez porque o que lhes interessa não seja desmontar as discriminações, mas sim criar novas, sob o selo mistificador da diferença naturalizada. É essa a lógica etnicista da inflação reificada, essencializada, da diferença: produzir uma espécie de balcanização das diferenças, ao invés de colocar em questão os mecanismos da discriminação. Afinal, para eles, direitos cidadãos em uma república de cidadãos de mesmo status não passam de uma lorota que existe apenas para enganar os trouxas, e que o mundo social, na verdade, é um salve-se quem puder, indomável por qualquer tentativa "civilizatória" (direitos republicanos, por exemplo). Ou seja, o que eles estão dizendo é: basta de cidadania! viva a etnia! basta do Estado do *demos*! viva o Estado do *ethnos*!

E, assim, só nos restaria começar a construir as devidas cercas legais e jurídicas, mapeadas pelas fronteiras "étnicas", para que as pessoas, dentro delas, possam ter plenamente assegurados seus devidos... direitos. A cidadania supunha que todos tinham direitos, e que a implementação de um direito social seria sempre a implementação de direito para a sociedade como um todo, variando apenas as contingências objetivas de sua aplicação. Agora isso parece começar a ficar... fora de moda, já que alguns neo-cidadãos passam a ser, em essência, *a priori* e por um traço distintivo "natural", independente de suas contingências e de seus contextos específicos, diferentes de outros. Este é o mesmíssimo princípio que outrora sustentou o sentido de existência das sociedades aristocráticas: a diferença "natural" inscrita no nascimento.

Afinal, por mais que se fale da tal “raça social”, o que resta, como último critério e *ultima ratio*, para circunscrevê-la é o recurso à biologia, inscrito em algum fenótipo irreduzível ou, no máximo, em alguma hereditariedade imponderável, o que parece fazer definitivamente retornar esse curioso jogo de espelhos entre o “natural” e o “construído” ao seu lugar de origem: o “naturalmente natural”. Mas agora, ao que tudo indica, inverte-se o estratagema justificador do racismo clássico do século XIX. Se este pretendia encontrar conteúdos culturais específicos para uma repartição “natural” dada pela biologia; agora se pretende ir ao encontro de uma verdade “biológica” para o que é inicialmente suposto como uma construção social. Se o racismo clássico pretendia auferir um conteúdo cultural a um recipiente biológico, o neo-racismo pretende agora biologizar o culturalmente “construído”.

Infelizmente, diante de um certo triunfalismo messiânico desse projeto eugênista da neo-cidadania apartadora, eu ainda me pergunto se se trata apenas de um questão de moda ou se se trata de uma questão de insanidade da razão, quer dizer: se se trata apenas de fazer valer — por meio de um argumento que se quer “justo” e “ponderado” (afinal, “razão”, originalmente, nada mais é que “proporção”) — uma fé fundamentalista na diferença naturalizada.

Por isso, às vezes, contra o oba-oba dos autos de fé em favor das novas consciências, pode não ser demais lembrar que as imputações não deixam de ser imputações apenas por querer travestir-se de “politicamente corretas” e pretender, por fim, consagrar-se como... legais. Afinal, que transcendente e demiúrgica (ou seja, divina) autoridade vai estabelecer onde termina uma imputação para começar a valer um direito objetivo?

* Ricardo Cavalcanti-Schiél é antropólogo, Doutor em Antropologia pelo Museu Nacional, UFRJ, e Pesquisador da École des Hautes Études en Sciences Sociales de Paris